

Registo N.º: 1064 /Ano: 2012  
Interna de 03-02-2012  
Registado por: nmeco

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 05/2012 de 03/Fev

Dá-se conhecimento que em reunião de 31 de Janeiro do corrente ano, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) destes Serviços Municipalizados, deliberou por unanimidade, e por votação nominal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, e atentas as deliberações contidas nas orientações gerais em matéria de fixação de objectivos e de escolha de indicadores de medida, aprovar, por cargos ou carreiras, o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação do desempenho:

- a) Dirigente intermédio e equiparado (grupo de pessoal dirigente):
  - i) Objectivos: 04;
  - ii) Competências: 10.
- b) Técnico superior (grupo de pessoal técnico superior e técnico):
  - i) Objectivos: 04;
  - ii) Competências: 9.
- c) Assistente técnico, sem funções de coordenação (grupos de pessoal administrativo):
  - i) Objectivos: No mínimo 03 e no máximo 04;
  - ii) Competências: 9.
- d) Assistente técnico, com funções de coordenação nos termos legalmente previstos, desde que efectivamente exercidas (grupos de pessoal administrativo):
  - i) Objectivos: No mínimo 03 e no máximo 04;
  - ii) Competências: 10.
- e) Assistente operacional, sem funções de coordenação (grupos de pessoal operário e auxiliar):
  - i) Objectivos: No mínimo 03 e no máximo 04;
  - ii) Competências: 9.



f) Assistente operacional, com funções de coordenação nos termos legalmente previstos, desde que efectivamente exercidas (grupo de pessoal operário e auxiliar):

- i) Objectivos: No mínimo 03 e no máximo 04;
- ii) Competências: 10.

A DIRECTORA DELEGADA

  
(Dr<sup>a</sup> Regina Helena Paiva Ferreira)